



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 4/2021/PROEX  
EDITAL COVID-19**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público por meio deste Edital os critérios para a apresentação de propostas de criação de PROJETOS DE EXTENSÃO que visem contribuir para o enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 e seus impactos sociais, com o objetivo de incentivar e apoiar a institucionalização de até 30 propostas.

### **1. PRESSUPOSTOS GERAIS**

**Este edital foi elaborado, considerando que:**

- 1.1. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
- 1.2. A importância da inserção da UFSC na sociedade, trocando experiências e saberes, diante dos desafios atuais.
- 1.3. As atividades de extensão são as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFSC e estão vinculadas à formação do estudante, nos termos da RN nº 7/CES/CNE/MEC.

### **2. OBJETO**

- 2.1. O presente edital tem como objetivos apoiar e estimular a criação de PROJETOS DE EXTENSÃO que visem contribuir para o enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 e seus impactos sociais.
- 2.2. A vigência deste edital é de 1º de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- 2.3. Este edital prevê a seleção de até 30 propostas.

### **3. DAS PROPOSTAS**

- 3.1 As propostas devem estar em acordo com Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEx e a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.
- 3.2 As propostas deverão estar registradas no SIGPEX na categoria PROJETOS DE EXTENSÃO e com situação **aprovada** até o ato da inscrição, com data de execução que contemple o período completo do edital de 1º de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

- 3.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no escopo apresentado no Anexo 1, de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
- a) Interdisciplinaridade;
  - b) Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
  - c) Internacionalização;
  - d) Impacto na sociedade;
  - e) Inovação.
- 3.4 As propostas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital.
- 3.5 Não poderão participar deste edital, projetos que já possuam financiamento com gestão de fundação de apoio.
- 3.6 As propostas devem demonstrar articulação com todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde no Brasil, sendo realizados por meio de plataformas digitais, seguindo-se assim a manutenção das estratégias de distanciamento social.
- 3.7 Excepcionalmente, em virtude das características de determinadas atividades, a proposta poderá contemplar atividades presenciais, desde que seguindo as orientações do e os critérios dispostos no item 7 do [Guia de Biossegurança da UFSC](#).

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser proponentes somente docentes da UFSC, sob contrato em regime de dedicação exclusiva e no efetivo exercício de suas atividades.
- 4.2. A participação docente não poderá prejudicar as suas atividades de ensino e pesquisa, definidas pelos Departamentos de cada proponente.
- 4.3. As propostas poderão ser criadas em parceria, por docentes efetivos, docentes substitutos, estudantes e/ou membros externos, desde que 2/3 dos ministrantes possuam vínculo ativo com a UFSC e tenham a supervisão do docente coordenador da proposta.
- 4.4. Não poderão participar do edital docentes que durante a vigência do edital estiverem oficialmente afastados para férias, formação ou licença capacitação.  
*Parágrafo único:* Docentes que se aposentarem, ou por motivo de interesse pessoal vierem a se afastar durante a vigência deste edital terão o apoio imediatamente encerrado pela PROEX.
- 4.5. Cada docente pode coordenar apenas uma proposta.
- 4.6. O docente deve ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado em 2021.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Do(a) coordenador(a) de proposta:
  - 5.1.1. Elaborar a proposta conforme as Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEX.
  - 5.1.2. Registrar a proposta como PROJETO DE EXTENSÃO no SIGPEX e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes da data de inscrição neste edital.  
§1º. Preencher a aba financeiro seguindo as informações: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador

“Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “Edital 4/2021/PROEX”, valor conforme o recurso financeiro deste Edital.

§2º. Preencher a aba participante incluindo todos os membros da equipe, inclusive os bolsistas (situação A DEFINIR), com registro do período e valor de bolsa deste edital.

- 5.1.3. Providenciar recursos humanos (selecionar os bolsistas) e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.
- 5.1.4. Selecionar os estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado.
- 5.1.5. Divulgar as atividades no “Divulga UFSC”, nos sites de departamento, nas Direções de Centro, no site da PROEX, e também em outros meios que alcancem a comunidade interna e externa.
- 5.1.6. Participar das reuniões agendadas pela PROEX.
- 5.1.7. Após a conclusão do projeto, cabe ao coordenador emitir os certificados pertinentes e elaborar o relatório final indicando o número de pessoas beneficiadas e demais informações pertinentes, realizando o encerramento no SIGPEX no prazo máximo de 30 dias.
- 5.1.8. Atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre ações de extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.
- 5.1.9. Incluir o nome dos estudantes membros da equipe nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do projeto, bem como sempre citar o apoio da PROEX e da UFSC.

## 5.2 Dos estudantes membros da equipe:

- 5.2.1 Participar das atividades e contribuir com o apoio necessário para o desenvolvimento do projeto de acordo com as orientações do coordenador.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Edital 4/2021/PROEX – **NomeSobrenome**”
- 6.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos organizados na sequência descrita abaixo:
  - I - Formulário de Inscrição (Anexo 2), com anuência do Chefe do Departamento e do Diretor de Centro;
  - II – PDF do Projeto de Extensão, gerado no SIGPEX, com situação APROVADO, com a aba “Participantes” e aba “Financeiro” preenchidas conforme edital;
  - III - Plano de Trabalho dos Bolsistas (Anexo 3).
- 6.3. Os arquivos devem ser salvos com o nome do proponente, em formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

**NomeSobrenome**.Formulario.pdf

**NomeSobrenome**.Projeto.pdf

**NomeSobrenome**.PlanodeTrabalho.pdf

## 7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Uma comissão designada pelo Pró-Reitor de Extensão selecionará as propostas.
- 7.2. O trabalho da comissão seguirá o cronograma apresentado neste edital.
- 7.3. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios dispostos na tabela a seguir:

Item	Itens do proposta	Pontuação Máxima
1	Proposta e Exequibilidade	40 (quarenta)
2	Interdisciplinaridade	10 (dez)
3	Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão	5 (cinco)
4	Internacionalização	5 (cinco)
5	Impacto na sociedade	20 (vinte)
6	Inovação	20 (vinte)

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso, contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.
- 8.2. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado (formato PDF) e anexado à mensagem eletrônica.
- 8.3. O recurso deverá ser remetido via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Recurso resultado provisório Edital 4/2021/PROEX”.
- 8.4. Os recursos devem ser enviados até a data limite para a interposição de recurso, de acordo com o cronograma.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

## 9. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 9.1. A classificação final utilizará os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.
- 9.2. As propostas avaliadas e aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de nota e serão contempladas as propostas até a trigésima colocação.
- 9.3. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para a PROEX para divulgação do resultado final em seu site.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. O presente edital caracteriza-se por ser uma demanda específica e de indução, sem prejuízo de demais atividades de ensino, pesquisa ou extensão.
- 10.2. O presente Edital prevê o pagamento de 8 parcelas de bolsas de extensão para dois estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSC, para cada proposta aprovada.

§1º. São elegíveis para receber bolsa de extensão: estudantes de qualquer curso de graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe, que estejam regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuem bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

§ 2º. Este edital não contempla substituição de bolsista.

10.3. As bolsas dos estudantes de graduação serão no valor de R\$ 420,00 e deverão seguir todos os critérios dispostos na Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

10.4. É de responsabilidade do coordenador da proposta o registro da equipe completa como participantes do PROJETO DE EXTENSÃO registrado no SIGPEX (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 4).

*Parágrafo único:* Para os alunos de graduação, além do cadastro Anexo 4, o coordenador deverá enviar para a PROEX: histórico escolar, atestado de matrícula e termo de compromisso do bolsista de extensão (disponível em <https://proex.ufsc.br/termo-de-compromisso-bolsista-de-extensao/>).

10.5. Os documentos do item 10.4 deverão ser enviados, via portal de atendimento da PROEX, até o dia 30 de abril e o projeto deverá estar aprovado no SIGPEX na data de envio dos documentos.

10.6. O total máximo de recursos deste edital é de R\$ 201.600,00, provenientes dos ressarcimentos institucionais conforme resolução 88/CUn/2016.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>7-9 de abril de 2021</b>	Período de inscrição
<b>12-15 de abril de 2021</b>	Avaliação inicial das propostas
<b>16 de abril de 2021</b>	Divulgação do resultado <b>provisório</b> na página da PROEX
<b>19 de abril de 2021</b>	Recursos (até 12 horas) via portal de atendimento
<b>20-21 de abril de 2021</b>	Avaliação dos recursos
<b>22 de abril de 2021</b>	Divulgação do resultado <b>final</b> na página da PROEX
<b>30 de abril de 2021</b>	Prazo para envio dos documentos, item 10.4, para a PROEX, via portal de atendimento
<b>1º de maio a 31 de dezembro de 2021</b>	Período de realização do projeto
<b>Até 31 de janeiro de 2022</b>	Elaboração do relatório final

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas via [portal de atendimento da PROEX](#).

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Florianópolis, 25 de março de 2021.

ROGÉRIO CID BASTOS  
Pró-Reitor de Extensão

**EDITAL Nº 4/2021/PROEX****Anexo 1****Escopo**

Os projetos de extensão deverão ser desenvolvidos com base em pelo menos um dos seguintes objetivos:

1. Prestar atendimento a pessoas com e pós covid-19 de forma **presencial ou online**, quer seja atendimento psicológico, médico, de fisioterapia, etc...
2. Implementar estratégias de prevenção à covid-19
3. Desenvolvimento, melhoria, simplificação e aceleração da produção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de outros instrumentos ou equipamentos para proteção, tratamento e isolamento de pacientes.
4. Desenvolvimento de serviços remotos de saúde voltados à expansão do serviço de prevenção, diagnóstico e tratamento da covid-19.
5. Criação de soluções digitais para controle, monitoramento e previsão da disseminação da covid-19;
6. Uso de inteligência artificial e de tecnologias digitais para referenciamento de pacientes e para melhoria da gestão do sistema de saúde;
7. Desenvolvimento e avaliação de técnicas de desinfecção e segurança sanitária;
8. Desenvolvimento de soluções para controle da transmissibilidade no ambiente escolar.

**EDITAL Nº 4/2021/PROEX**  
**Anexo 2**  
**Formulário de Inscrição**

Nome do Projeto:

Departamento e Centro do Coordenador:

E-mail:

Celular:

Proponente	Nome	Assinatura
Chefe do Departamento:	Nome	Assinatura
Diretor de Centro	Nome	Assinatura



**EDITAL Nº 4/2021/PROEX**  
**Anexo 3**  
**Plano de trabalho dos bolsistas**

Estudante de Graduação 1 - (o nome deverá ser definido e inserido no SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):
Estudante de Graduação 2 - (o nome deverá ser definido e inserido no SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

**EDITAL Nº 4/2021/PROEX**  
**Anexo 4**

**CADASTRO PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

<b>DADOS DO PROJETO</b>	
TÍTULO DO PROJETO:	
Nº DO PROJETO NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: __/__/__ a __/__/__
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL:
<b>DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO</b>	
NOME DO BOLSISTA:	PERÍODO DA BOLSA: 01/05/2021 A 30/12/2021
E-MAIL:	ÁREA DE FORMAÇÃO OU ATUAÇÃO:
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA:                      CONTA: OPERAÇÃO:
DEPARTAMENTO:	SIAPE/MATRÍCULA:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima:

Assinatura do Coordenador

Assinatura do bolsista

Tipo de Bolsa: Edital nº 4/2021/Proex
---------------------------------------